

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DOS PISCICULTORES NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ Nº 001/2017 – DAQ/SEMDEC**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEMDEC** torna público que fazendo parte do **Programa Municipal de Apoio a Piscicultura**, convoca todos os Aquicultores do Município de Macapá para comparecerem a referida Secretaria para fazerem seu cadastro junto ao Departamento de Fomento a Aquicultura - DFAQ da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC/PMM:

1. **DO OBJETIVO:** CADASTRAR e ou RECADASTRAR todos (as) que desenvolvam atividade no ramo da Piscicultura no MUNICÍPIO DE MACAPÁ. O cadastramento faz-se necessário para o acervo cadastral da SEMDEC do quantitativo de agricultores (as) /aquicultores (as) /empreendedores (as) que desenvolvem atividades na modalidade no território do Município de Macapá.
2. **DO LOCAL E PERÍODO DO CADASTRAMENTO:** Os CONVOCADOS deverão comparecer munidos dos documentos citados no item 3.1 no endereço: Avenida Manoel Eudócio Pereira, nº 2438, Bairro do Trem no Departamento de Fomento a Aquicultura- DFAQ, no período de 30/03 a 30/04.
3. **DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**
  - 3.1 A convocação é para pessoas físicas e jurídicas maiores de 18 anos, no ato do cadastramento, os convocados deverão apresentar e preencher os seguintes documentos, originais e cópias:
    - a) Um requerimento dirigido a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**, solicitando a participação neste edital.
    - b) Original e Cópia da cédula de identidade e do cadastro de pessoa Física- CPF;
    - c) Original e Cópia do comprovante do local da atividade de requerido (Conta de água, luz, telefone);
    - d) Original e Cópia do Licenciamento Ambiental relativo à atividade de Aquicultura;
    - e) Original e Cópia do registro e/ou licença de aquicultura- Ministério da Pesca e Aquicultura, caso não possua a SEMDEC dará um prazo para que o mesmo seja providenciado, podendo inclusive dar auxílio técnico para emissão do mesmo, mediante convênio com o Ministério.
  - 3.2 O reconhecimento da atividade acima citada far-se-á através da apresentação dos documentos referendados neste edital.
  - 3.3 **As entidades representativas poderão encaminhar as documentações de seus filiados para o cadastramento conforme item 3.1 deste edital. Sendo que os filiados deverão comparecer para assinar o formulário do CADASTRAMENTO.**
4. **DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ATENDIMENTO:**
  - 4.1 A SEMDEC através do Departamento de Fomento a Aquicultura - DFAQ, posterior ao cadastramento fará visita *in loco* através de seus servidores e técnicos, na área de cada propriedade para possíveis orientações técnicas, se for o caso.
  - 4.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico divulgará o quantitativo de Aquicultores/Piscicultores cadastrado em um prazo de 30 (trinta) dias do cadastramento.
5. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
  - 5.1 O Aquicultor (a) Piscicultor (a) Cadastrado na **Prefeitura Municipal de Macapá** através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica – SEMDEC** e sua **UNIDADE ADMINISTRATIVA DFAQ** poderá posteriormente acessar o **Programa de Incentivo a Piscicultura** em qualquer uma de suas fases conforme editais. Não será permitido o acesso aos editais de Escavação, Doação de Alevinos e Uso do Caminhão do Peixe Vivo para piscicultores não cadastrados.
  - 5.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico- SEMDEC fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular parcialmente ou integralmente o presente edital por conveniência administrativa.
  - 5.3 Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após a manifestação do Departamento de Fomento a Aquicultura ou de qualquer Aquicultor/Piscicultor.

**Macapá-AP, 29 de Março de 2017**